



8.1. Faturamento, Preço e Volume de Vendas

Basicamente, o faturamento é a multiplicação do volume de vendas (em kg) de ração animal que engloba todo o portfólio da empresa, considerando a migração paulatina da fabricação e venda da ração para gado de corte e gado leiteiro, para ração para equinos, considerando o maior valor agregado pelo preço de venda médio.

Atualmente, a empresa pratica um preço médio de venda de R\$ 1,93 por kg, valor considerado para o Ano 01. O volume de produção mensal atual está em aproximadamente 887.040 quilos, equivalente a um nível de utilização de aproximadamente 50% da capacidade instalada, considerando a capacidade de produção instalada na ordem de 1.74.080 quilos de produto acabado ao mês.

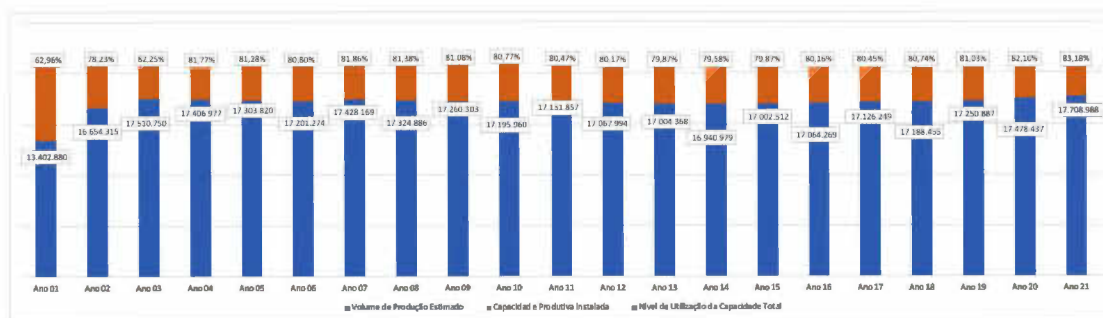
Definiu-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como critério de correção do preço de venda (taxa média de 4,62 % a.a.) e a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do País para o ajuste do volume de produção, com aumento anual médio de 2% a.a. Tem-se, assim, na tabela a seguir, a projeção de Preço, volume de vendas e faturamento para o período de pagamento dos credores:

Preço Médio de Venda		Projeção do Volume de Vendas			Faturamento
Período	Valor (R\$/kg)	*Valores em kg			Annual (R\$)
Período	Valor (R\$/kg)	Período	Volume Total*	Mensal Médio*	Annual (R\$)
Ano 01	1,93	Ano 01	13.402.880	1.116.907	25.800.651
Ano 02	2,01	Ano 02	16.654.315	1.387.860	33.540.847
Ano 03	2,11	Ano 03	17.510.750	1.459.229	36.894.932
Ano 04	2,20	Ano 04	17.406.977	1.450.581	38.370.729
Ano 05	2,31	Ano 05	17.303.820	1.441.985	39.905.558
Ano 06	2,41	Ano 06	17.201.274	1.433.439	41.501.780
Ano 07	2,52	Ano 07	17.428.169	1.452.347	43.991.887
Ano 08	2,64	Ano 08	17.324.886	1.443.740	45.751.563
Ano 09	2,76	Ano 09	17.260.303	1.438.359	47.686.854
Ano 10	2,89	Ano 10	17.195.960	1.432.997	49.704.008
Ano 11	3,02	Ano 11	17.131.857	1.427.655	51.806.487
Ano 12	3,16	Ano 12	17.067.994	1.422.333	53.997.902
Ano 13	3,31	Ano 13	17.004.368	1.417.031	56.282.013
Ano 14	3,46	Ano 14	16.940.979	1.411.748	58.662.742
Ano 15	3,62	Ano 15	17.002.512	1.416.876	61.595.879
Ano 16	3,79	Ano 16	17.064.269	1.422.022	64.675.673
Ano 17	3,97	Ano 17	17.126.249	1.427.187	67.909.457
Ano 18	4,15	Ano 18	17.188.455	1.432.371	71.304.930
Ano 19	4,34	Ano 19	17.250.887	1.437.574	74.870.176
Ano 20	4,54	Ano 20	17.478.437	1.456.536	79.362.387
Ano 21	4,75	Ano 21	17.708.988	1.475.749	84.124.130



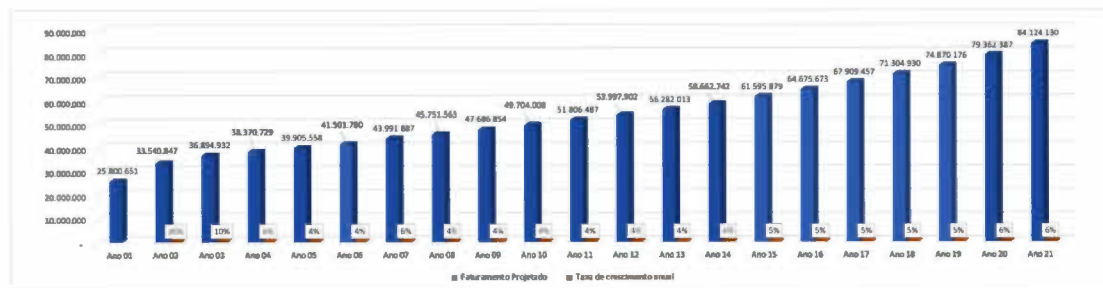
Conforme mencionado, sabendo que o volume de produção mensal está atualmente em aproximadamente 887.040 quilos e espera-se um crescimento anual de aproximadamente 4,00%, projeta-se que o nível de utilização da capacidade produtiva se aproxime da capacidade instalada (considerando a manutenção da capacidade atual de 1.774.080 quilos ao mês) ao longo do tempo, conforme apresentado no gráfico a seguir:

*Valores em kg



O gráfico a seguir apresenta a evolução do faturamento durante o período de pagamento aos credores:

*Valores em milhares de Reais



Estima-se que o faturamento nominal da empresa praticamente duplique no décimo primeiro ano, a uma taxa de crescimento anual média de 4%, usando-se como critério a soma da perspectiva de inflação com a taxa média de crescimento do PIB do País.

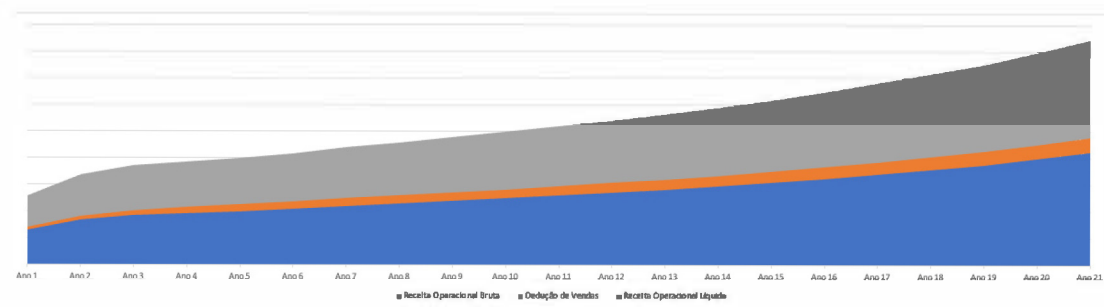


8.2. Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Líquida é resultado da diferença entre a Receita Operacional Bruta e a dedução de vendas, tais como tributos sobre vendas, abatimentos e devoluções, sendo que para este estudo estabeleceu-se os seguintes critérios:

- **Tributos:** alíquota de 55,25%, conforme enquadramento tributário pelo Lucro Real, composto, em regra geral, de acordo com cada característica do produto (NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul), sendo:
 - ICMS: 12,00%
 - PIS: 1,65%
 - COFINS: 7,60%
 - 15% de IR com adicional de 10% e;
 - 9% de Contribuição Social.
- **Devolução e abatimentos:** não foi considerado para efeitos de cálculo.

*Valores em milhares de Reais



8.3. Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendido (CPV) é a soma dos custos de mão-de-obra, matéria-prima e insumos necessários para a produção do produto a ser comercializado, podendo ser fixos ou variáveis. A tabela a seguir apresenta a composição do CPV da Comercial Agropecuária Dourado e o percentual de consumo sobre a receita líquida projetada inicialmente:

Composição CPV	% Receita Líquida
Matéria Prima	68,15%
Despesas operacionais	26,46%
TOTAL	94,61%



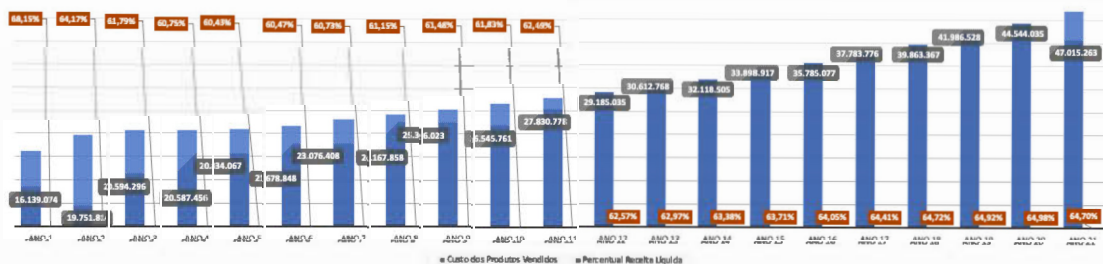
Vale ressaltar que tanto a mão de obra direta quanto a energia são custos mistos, ou seja, uma combinação de custos fixos e variáveis. Deste modo, quanto maior o volume de produção, o CPV tenderá a consumir uma proporção menor da receita pois a taxa de crescimento das despesas com energia e mão de obra direta serão menores do que a taxa de crescimento da receita.

A tabela a seguir apresenta a proporção de CPV para três níveis de volume de vendas:

Composição do CPV sobre a Receita Líquida			
Volume de vendas mensal	16.000.000 KG	30.000.00 KG	45.000.000KG
Custo do produto	68,15%	62,97%	64,98%

Como pode ser visto, a proporção de CPV sobre a Receita Líquida diminui conforme o volume de vendas e (consequentemente da receita) cresce. Assim, o gráfico a seguir apresenta uma estimativa do CPV e o seu percentual em função da Receita Líquida projetada para o período de pagamento aos credores:

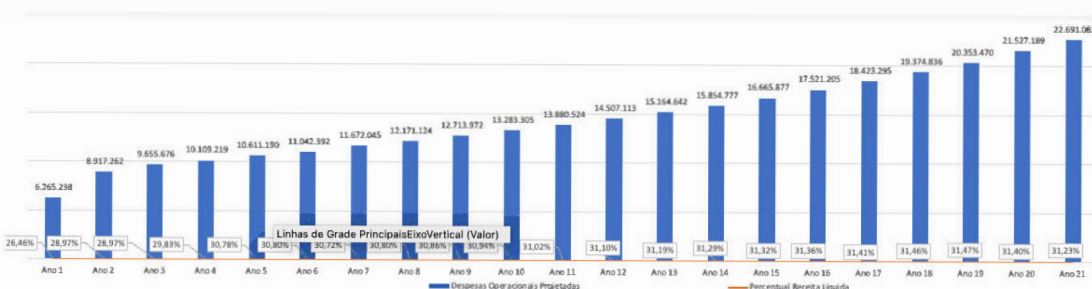
*Valores em milhares de Reais



8.4. Despesas Operacionais

As despesas operacionais estão projetadas com uma taxa de crescimento anual de 4%, taxa similar ao IPCA corrente e ao IPCA projetado pelo Banco Central.

*Valores em milhares de Reais





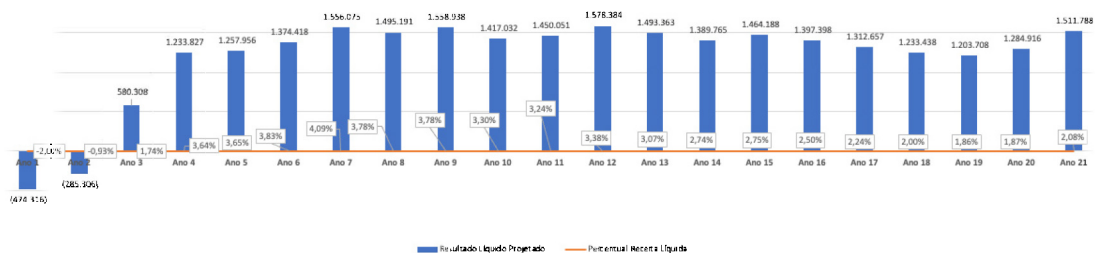
De modo geral, observa-se que as despesas operacionais possuem um crescimento absoluto em todos os anos, porém, com uma queda quando comparada à receita líquida projetada.

Isso se explica especialmente em função da despesa operacional ser fundamentalmente fixa, ou seja, não varia conforme o volume de vendas. Desta forma, quanto maior o volume de vendas e consequentemente da receita, menor será a proporção de receita consumida pelas despesas operacionais.

8.5. Resultado líquido do Exercício

Tem-se como resultado líquido do exercício a diferença entre o faturamento da empresa e os custos, despesas e depreciações. Neste quesito, a Recuperanda apresenta resultado líquido positivo a partir do ano 3, com taxa de crescimento contínua ao longo do período de pagamento dos credores.

*Valores em milhares de Reais



8.6. Endividamento

Neste estudo, foi considerado que o montante de endividamento anual a ser pago segue a seguinte distribuição:

Relação de Credores	Valor Atualizado	Nº de Credores	
Trabalhistas - Classe I	R\$ 302.169,12	26	1,93%
Garantia Real - Classe II	R\$ 5.493.408,47	6	35,06%
Quirografários - Classe III	R\$ 7.808.905,08	113	49,83%
ME e EPP - Classe IV	R\$ 2.064.721,70	86	13,18%
	R\$ 15.669.204,37	231	100%



A seguir estão apresentados tabela e gráfico da projeção de pagamento da dívida conforme a escolha do prazo e deságio:

• **Proposta 1: 36 meses de carência - 90% de deságio - 72 meses para pagar**

Classe	Quem	Valor total devido	Deságio	Valor após deságio	Encargos TR	Início cobrança dos encargos	Início cobrança Principal	Prazo Principal
CLASSE I	Funcionários/Reclam.	302.169	0%	(302.169)	1%	1	1	1
CLASSE II	Bancos	5.493.408	90%	(549.341)	1%	1	4	6
CLASSE III	Fornecedores/Quirografários	7.808.905	90%	(780.891)	1%	1	4	6
CLASSE IV	Fornecedores/ ME e EPP	2.064.722	90%	(206.472)	1%	1	4	6
TOTAL:		15.669.204		(1.838.873)				

% PAGAMENTO POR ANO									
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Classe II	0	0	0	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
Classe III	0	0	0	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
Classe IV	0	0	0	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67

ANO	0	0	0	1	2	3	4	5	6
Total da Dívida	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(1.838.873)	(1.553.607)	(1.570.697)	(1.587.975)	(1.523.312)	(1.058.650)	(793.987)	(529.325)	(264.662)
JUROS	(20.228)	(17.090)	(17.278)	(17.468)	(14.556)	(11.645)	(8.734)	(5.823)	(2.911)
AMORTIZ. JUROS	3.324	-	-	17.468	14.556	11.645	8.734	5.823	2.911
AMORTIZ. CAPITAL	302.169	-	-	264.662	264.662	264.662	264.662	264.662	264.662
Total pagamento:	305.493	-	-	282.130	279.219	276.308	273.396	270.485	267.574
SALDO:	(1.553.607)	(1.570.697)	(1.587.975)	(1.323.312)	(1.058.650)	(793.987)	(529.325)	(264.662)	-

• **Proposta 2: 36 meses de carência – 60% de deságio – 144 meses para pagar**

Classe	Quem	Valor total devido	Deságio	Valor após deságio	Encargos TR	Início cobrança dos encargos	Início cobrança Principal	Prazo Principal
CLASSE I	Funcionários/Reclam.	302.169	0%	(302.169)	1%	1	1	1
CLASSE II	Bancos	5.493.408	60%	(2.197.963)	1%	1	4	10
CLASSE III	Fornecedores/Quirografários	7.808.905	60%	(3.123.562)	1%	1	4	10
CLASSE IV	Fornecedores/ ME e EPP	2.064.722	60%	(825.889)	1%	1	4	10
TOTAL:		15.669.204		(6.448.983)				

% PAGAMENTO POR ANO													
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Classe II	0	0	0	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Classe III	0	0	0	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Classe IV	0	0	0	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

ANO	0	0	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Total da Dívida	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
PRINCIPAL	(6.448.983)	(6.214.429)	(6.282.788)	(6.351.898)	(5.716.709)	(5.081.519)	(4.446.329)	(3.811.139)	(3.175.949)	(2.540.759)	(1.905.570)	(1.270.380)	(635.190)
JUROS	(70.939)	(68.359)	(69.111)	(69.871)	(62.884)	(55.897)	(48.910)	(41.923)	(34.935)	(27.948)	(20.961)	(13.974)	(6.987)
AMORTIZ. JUROS	3.324	-	-	69.871	62.884	55.897	48.910	41.923	34.935	27.948	20.961	13.974	6.987
AMORTIZ. CAPITAL	302.169	-	-	635.190	635.190	635.190	635.190	635.190	635.190	635.190	635.190	635.190	635.190
Total pagamento:	305.493	-	-	705.061	698.074	691.087	684.099	677.112	670.125	663.138	656.151	649.164	642.177
SALDO:	(6.214.429)	(6.282.788)	(6.351.898)	(5.716.709)	(5.081.519)	(4.446.329)	(3.811.139)	(3.175.949)	(2.540.759)	(1.905.570)	(1.270.380)	(635.190)	-

• **Proposta 3: 60 meses de carência – 0% de deságio – 180 meses para pagar**

Classe	Quem	Valor total devido	Deságio	Valor após deságio	Encargos TR	Início cobrança dos encargos	Início cobrança Principal	Prazo Principal
CLASSE I	Funcionários/Reclam.	302.169	0%	(302.169)	1%	1	1	1
CLASSE II	Bancos	5.493.408	0%	(5.493.408)	1%	1	5	15
CLASSE III	Fornecedores/Quirografários	7.808.905	0%	(7.808.905)	1%	1	5	15
CLASSE IV	Fornecedores/ ME e EPP	2.064.722	0%	(2.064.722)	1%	1	5	15
TOTAL:		15.669.204		(15.669.204)				

% PAGAMENTO POR ANO									
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Classe II	0	0	0	0	0	0	6,67	6,67	6,67
Classe III	0	0	0	0	0	0	6,67	6,67	6,67
Classe IV	0	0	0	0	0	0	6,67	6,67	6,67

ANO	0	0	0	0	1	2	3	4	5
Total da Dívida	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(15.669.204)	(15.536.073)	(15.706.969)	(15.879.746)	(16.054.423)	(16.231.022)	(15.148.954)	(14.066.886)	(12.984.818)
JUROS	(172.361)	(170.897)	(172.777)	(174.677)	(176.599)	(178.541)	(166.638)	(154.736)	(142.833)
AMORTIZ. JUROS	3.324	-	-	-	-	-	178.541	166.638	154.736
AMORTIZ. CAPITAL	302.169	-	-	-	-	-	1.082.068	1.082.068	1.082.068
Total pagamento:	305.493	-	-	-	-	-	1.260.609	1.248.707	1.236.804
SALDO:	(15.536.073)	(15.706.969)	(15.879.746)	(16.054.423)	(16.231.022)	(15.148.954)	(14.066.886)	(12.984.818)	(11.902.749)



2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67

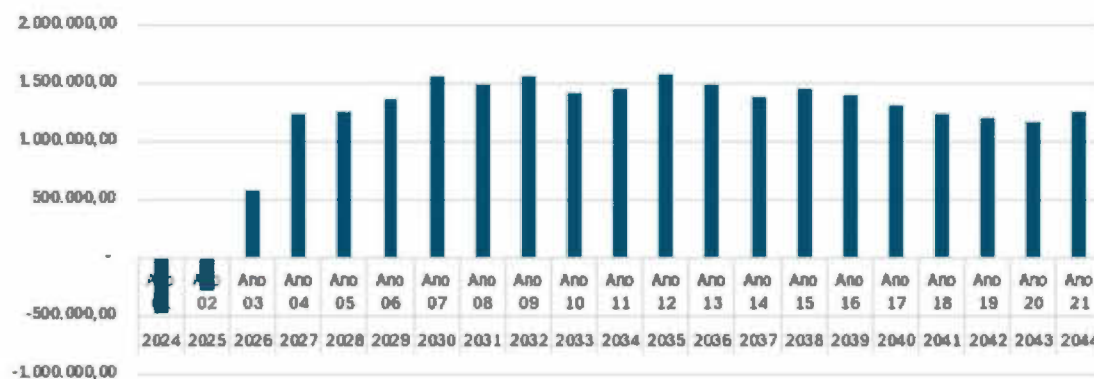
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
(11.902.749)	(10.820.681)	(9.738.613)	(8.656.545)	(7.574.477)	(6.492.409)	(5.410.341)	(4.328.273)	(3.246.204)	(2.164.136)	(1.082.068)
(130.930)	(119.027)	(107.125)	(95.222)	(83.319)	(71.416)	(59.514)	(47.611)	(35.708)	(23.805)	(11.903)
130.930	119.027	107.125	95.222	83.319	71.416	59.514	47.611	35.708	23.805	11.903
1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068	1.082.068
1.212.998	1.201.096	1.189.193	1.177.290	1.165.387	1.153.485	1.141.582	1.129.679	1.117.776	1.105.874	1.093.971
(10.820.681)	(9.738.613)	(8.656.545)	(7.574.477)	(6.492.409)	(5.410.341)	(4.328.273)	(3.246.204)	(2.164.136)	(1.082.068)	-

8.7. Fluxo de Caixa Operacional

O Fluxo de Caixa Operacional, índice que mostra a diferença entre as entradas e saídas de caixa diretamente relacionadas à produção e à venda de bens e serviços da empresa, no qual considera-se inclusive o pagamento de despesas com amortização de dívidas e juros, tem um resultado moderado no primeiro ano de atividade da empresa especialmente em função da necessidade de capital de giro.

Entretanto, com o pagamento das dívidas trabalhistas e as custas processuais ao fim do primeiro ano, aumenta o volume de produção/vendas e o fluxo de caixa, conforme o gráfico a seguir:

*Valores em milhares de Reais





9. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando o objetivo do Plano de Recuperação Judicial e as premissas estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, conclui-se que:

- A análise das demonstrações contábeis anteriores e as previsões futuras de caixa são justificadas ante a necessidade de reestruturação do passivo da Recuperanda;
- As premissas utilizadas são conciliáveis com os padrões de mercado e suportam a proposta de amortização sugerida;
- O índice estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e expectativa de disponibilidade de caixa;
- A continuidade das atividades da empresa proporcionará a efetiva geração de caixa para a amortização da dívida, enquanto um quadro de falência não possibilitaria a liquidação de todos os créditos e;
- Verificados os fluxos de caixa iniciais e necessidade de alteração de mercado para produtos com mais valor agregado, resta imprescindível o período de carência para início dos pagamentos.

Consideradas os apontamentos acima e atendidas todas as premissas estabelecidas no Laudo, bem como os meios de recuperação tratados no presente Plano, considera-se viável o Plano apresentado.

Ademais disso, cabe observar que a continuidade das atividades da empresa é de fundamental importância para que seja possível o cumprimento das obrigações da Recuperanda assumidas no Plano.



10. DA EXTINÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Os credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e os aderentes não mais poderão, a partir da novação (homologação judicial do Plano), buscar o seu crédito contra a Recuperanda e avalistas, seus controladores, sendo defeso ainda:

- a) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito;
- d) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano;
- e) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido aos sujeitos referidos com seus créditos sujeitos ao Plano;
- f) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios.

Com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aqui proposto, devidamente aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo Recuperacional, todas as execuções administrativas ou judiciais em curso, envolvendo créditos contra a Recuperanda ou avalistas serão extintas e todas as penhoras e/ou constringências existentes serão automaticamente liberadas.

11. QUITAÇÃO

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida neste Plano de pagamento, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

Com a ocorrência da Quitação, os Credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra a Recuperanda e seus respectivos diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.



12. EFICÁCIA DO PLANO

12.1. Homologação do Plano

Para todos os efeitos deste Plano, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05.

12.2. Vinculação ao Plano

O Plano, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a Recuperanda e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

12.3. Alteração do Plano

O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes do encerramento da recuperação judicial, por iniciativa da Recuperanda e mediante a convocação de AGC ou concordância da maioria dos credores de todas as classes.

No caso de aprazamento de assembleia, a modificação de qualquer cláusula do Plano dependerá de aprovação da Recuperanda e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quórum mencionado no art. 45, c/c o art. 58, caput e §1º, da LFRE.

Embora a forma proposta no presente Plano seja a melhor dentre as previstas em lei, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Tais propostas deverão ter como pressuposto a efetiva recuperação da empresa e deverão atender aos princípios basilares da Lei 11.101/05, que são: a preservação da empresa, proteção dos trabalhadores e interesse dos credores.



12.4. Exequibilidade

O Plano constitui um título executivo extrajudicial. Os Credores poderão, individual ou conjuntamente, executar as obrigações decorrentes do Plano.

12.5. Descumprimento do Plano

O Plano será considerado como descumprido apenas na hipótese de atraso no pagamento de 05 (cinco) parcelas previstas no mesmo.

O Plano não será considerado como descumprido, se o atraso no pagamento não ocorrer por culpa exclusiva da Recuperanda.

No caso de descumprimento do plano, deverá ser convocada assembleia geral de credores, possibilitando uma nova oportunidade de negociação com os credores, o que a Recuperanda entende ser mais benéfico e eficaz para à continuidade da empresa – e, por consequência, à sociedade, visando manter os postos de trabalho e a circulação e geração de riquezas, bens e serviços, assim como o recolhimento de tributos.

12.6 Nulidade de cláusulas

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

12.7 Extinção do Processo de Recuperação Judicial

Decorridos dois anos de fiscalização judicial após a homologação do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do Plano, a Recuperanda poderá requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial.

O juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial.



13. ANEXOS

- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADOS
- FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL PROJETADO
- LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Erechim, 01 de agosto de 2024.

ROQUE SILVIO PES

MARIA HELENA PINTO PES

ANDREI C. C. MIRANDA
OAB/RS 84.365

ANDRÉIA LILIA BUSATTA
OAB/RS 72.562B

GUSTAVO A. ROHENKOHL
OAB/RS 61.279

RICARDO FAVARIN
OAB/RS 57.947

PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	2024		2025		2026	
RECEITA BRUTA	25.800.651,48	100,00%	33.540.846,92	100,00%	36.894.931,62	100,00%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(2.118.094,48)	-8,21%	(2.758.726,39)	-8,22%	(3.565.248,61)	-9,66%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.682.557,00	91,79%	30.782.120,54	91,78%	33.329.683,01	90,34%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(16.139.074,42)	-68,15%	(19.751.813,86)	-64,17%	(20.594.296,02)	-61,79%
LUCRO BRUTO	7.543.482,58	31,85%	11.030.306,68	35,83%	12.735.386,99	38,21%
DESPEAS OPERACIONAIS	(6.282.083,37)	-26,53%	(8.934.819,64)	-29,03%	(9.673.975,68)	-29,03%
Com vendas	(4.963.892,49)	-20,96%	(7.756.101,92)	-25,20%	(8.454.019,53)	-25,36%
Gerais e Administrativas	(1.301.345,97)	-5,49%	(1.161.160,27)	-3,77%	(1.201.656,02)	-3,61%
Tributárias	(16.844,91)	-0,07%	(17.557,45)	-0,06%	(18.300,13)	-0,05%
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPEAS FINANCEIRAS	1.261.399,21	5,33%	2.095.487,04	6,81%	3.061.411,31	9,19%
Receitas Financeiras	3.900,00	0,02%	4.064,97	0,01%	4.236,92	0,01%
Despesas Financeiras	(1.739.615,07)	-7,35%	(2.384.858,36)	-7,75%	(2.204.576,17)	-6,61%
Resultado Financeiro Líquido	(1.735.715,07)	-7,33%	(2.380.793,39)	-7,73%	(2.200.339,25)	-6,60%
EBITDA	1.534.170,76	6,48%	2.368.423,56	7,69%	3.334.519,78	10,00%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(474.315,87)	-2,00%	(285.306,35)	-0,93%	861.072,06	2,58%
Provisão para Imposto de Renda	-	0,00%	-	0,00%	(203.268,01)	-0,55%
Provisão para Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	(77.496,49)	-0,21%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(474.315,87)	-1,84%	(285.306,35)	-0,85%	580.307,56	1,57%